



## ARAMBARÉ - RS

---

### **Decreto Nº013/2022 - Alteração do Horário de Expediente**

Secretarias: Desenvolvimento Social  
Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente  
Gabinete do Prefeito  
Educação  
Saúde  
Fazenda e Desenvolvimento Econômico  
Turismo, Desporto e Cultura  
Data de Publicação: 2 de março de 2022

Fica instituído o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de amanhã dia 03/03, o horário de do Centro Administrativo Municipal será das 8h às 14h, os demais horários das Secretarias, são de turnos manhã e tarde conforme Decreto nº013/2022 em anexo.

#### **Anexos**

[http://www.arambare.rs.gov.br/uploads/noticia/2226/slwLbe\\_RLUck4zTw7nocNGYTKcRZi59I.pdf](http://www.arambare.rs.gov.br/uploads/noticia/2226/slwLbe_RLUck4zTw7nocNGYTKcRZi59I.pdf)